

PORTARIA Nº. <u>OQI /2021</u>, DE <u>\ \ \ \ \ \</u> DE _

DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde de servidor efetivo e dá outras providências".

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 020/2021 de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9° parágrafo 3°, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o laudo emitido pelo Médico do Trabalho Dr. Francisco Assis de Macedo no dia 15 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora efetiva da Fundação UNIRG, SANDRA MARA ALVES ESCOBAR, no período de 10/12/2020 a 29/12/2020.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2020.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos ______ dias do mês ___ de 2021.

FUNDAÇÃO UNITG

Thiago Piñeiro Miranda Presidente interino da Fundação Unirg

Decreto nº. 020/2021